

LEI Nº 1.945/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Delimita Bairros da Cidade.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Delimita os Bairros Navegantes e São Francisco da Cidade de Paim Filho, de conformidade com o Mapa em anexo.

Artigo 2º - Denomina oficialmente como bairros as localidades delimitadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30 de dezembro de 2011.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.